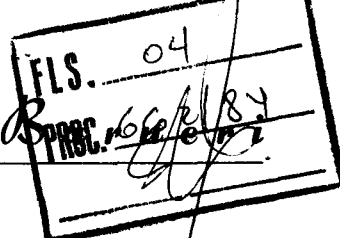




Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



= PROJETO DE LEI Nº 34 DE 16 DE OUTUBRO DE 1984=

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar".

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional, no montante de CR\$ 300.000.000 (Trezentos milhões de cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação:

100	- Departamento de Obras e Viação
102	- Serviços de Obras e Conservação
4000.00	- Despesas de Capital
4100.00	- Investimentos
4110.00	- Obras e Instalações CR\$ 300.000.000
10585751.06	- Pavimentação, Obras Prelim., C.O. de Arte

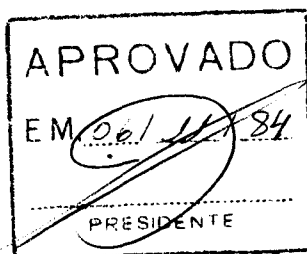
Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de Outubro de 1984.

*do Sr. Prefeito
para Sancionar
Promulgar e Publicar
Barueri, 06/10/84*



[Signature]
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

